

**VOLTAR**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS  
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2016 - DIEAP/DESEG**

**ANÁLISE DE PROJETOS DE ARQUITETURA E  
DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PROCEDIMENTOS**

**1. Objetivo**

Esta Instrução Normativa (IN) tem como objetivo estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos analistas de projetos da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) no exercício das atividades de análise dos projetos de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico apresentados pelos autores de projetos, responsáveis técnicos e proprietários das edificações.

**2. Finalidade**

Esta IN tem como finalidade normatizar as atividades de análise dos projetos de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico, previstos no Art. 16, 23 e 24 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000.

**3. Referências**

- 3.1. Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 - Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).
- 3.2. Lei n.º 2.105, de 08 de outubro de 1998 - Aprova o Código de Edificações do Distrito Federal.
- 3.3. Lei n.º 4.076, de 28 de dezembro de 2007 - Cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (FUNCBM).
- 3.4. Lei n.º 4.201, de 02 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o licenciamento para o exercício de atividades econômicas e sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal.
- 3.5. Decreto n.º 16.036, de 04 de novembro de 1994 - Dispõe sobre o Regulamento da Organização Básica do CBMDF.
- 3.6. Decreto n.º 19.915, de 17 de dezembro de 1998 e suas alterações - Regulamenta a Lei n.º. 2.105 de 08 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.
- 3.7. Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000 - Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF) e dá outras providências.
- 3.8. Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002 - Altera os artigos 16, 17 e 23, do Anexo I, do Decreto n.º. 21.361, de 20 de julho de 2002.
- 3.9. Decreto n.º 29.556, de 29 de setembro de 2008 - Regulamenta a Lei n.º 4.201, de 02 de setembro de 2008, que dispõe sobre o licenciamento para o exercício de atividades econômicas e sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal.
- 3.10. Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010 - Regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 3.11. Normas Técnicas (NT) do CBMDF.
- 3.12. Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**4. Condições Gerais**

## 4.1. Generalidades

4.1.1. A DIEAP, por intermédio da Seção de Análise de Projetos (SEANP) e da Seção de Consulta Prévia (SECON), cabe analisar e aprovar os projetos de instalação contra incêndio e pânico, bem como analisar e aprovar em consulta prévia os projetos de arquitetura das edificações no Distrito Federal.

4.1.2. A análise dos projetos de arquitetura em consulta prévia e instalação contra incêndio e pânico deve ser realizada por Oficiais Combatentes possuidores do Curso de Especialização e Prevenção de Incêndio (CEPI).

4.1.3. A análise de projetos de instalação contra incêndio e pânico poderá ser realizada por Praças possuidores do CEPI e mediante autorização do Diretor da DIEAP.

4.1.4. Os projetos de arquitetura e de instalação de contra incêndio e pânico devem ser analisados e aprovados na SEANP e na SECON de acordo com os procedimentos descritos nos itens 4.1.5, 4.1.6 e 4.1.7.

4.1.5. Os auxiliares da SEANP e da SECON devem:

- a) Receber os projetos do protocolo e realizar os registros necessários de controle e estatística;
- b) Encaminhar a relação de projetos recebidos para distribuição aos chefes da SEANP e SECON;
- c) Entregar os projetos aos analistas de projeto após a distribuição realizada pelos chefes da SEANP e SECON;
- d) Confeccionar Parecer de Aprovação de Projetos, de acordo com modelo (Anexo 01), para assinatura do Diretor de Estudos e Análise de Projetos;
- e) Computar a estatística mensal e anual da SEANP e SECON;
- f) Realizar conferência dos projetos no que diz respeito a carimbos, taxas, assinaturas e protocolo;
- g) Encaminhar os projetos aprovados ou em exigências para o protocolo da DIEAP.

4.1.6. Os analistas de projeto devem:

- a) Analisar os projetos de arquitetura em consulta prévia e os projetos de instalação contra incêndio e pânico;
- b) Aprovar os projetos de arquitetura em consulta prévia, que atendam os parâmetros estabelecidos no item 4.2.1 desta Instrução Normativa e disposições previstas na Instrução Normativa 002/2016 – DIEAP/DESEG – Procedimentos para análise de projetos de arquitetura e instalação contra incêndio e pânico em edificações antigas e tombadas;
- c) Emitir o Formulário de Consulta Prévia ao interessado, de acordo com o modelo (Anexo 02);
- d) Verificar toda documentação necessária à análise do projeto de instalação contra incêndio e pânico presente no processo, conforme detalhado nesta IN;
- e) Conferir as medidas de segurança contra incêndio e pânico projetadas conforme exigência da Norma Técnica n.º 001 do CBMDF;
- f) Verificar se os parâmetros técnicos das medidas de segurança contra incêndio e pânico exigidos nas normas técnicas específicas foram projetados e atendidos no projeto;
- g) Utilizar como parâmetros técnicos para análise de projeto a Lista de Verificação da DIEAP, atualizada e publicada no site da corporação, no endereço eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br);
- h) Aprovar os projetos de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico que atendam aos requisitos desta IN;
- i) Emitir Notificação de Exigências constando as medidas de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com a Norma Técnica n.º 001 do CBMDF e a Lista de Verificação da DIEAP, de acordo com o modelo (Anexo 03);
- j) Analisar e emitir Parecer Técnico sobre recursos de exigências, nos termos desta IN;
- k) Apresentar sugestões, dúvidas, trabalhos científicos entre outros à Seção de Estudos Técnicos (SETEC) para revisão e atualização das normas técnicas e legislação vigente.

4.1.7. Os chefes da SEANP e da SECON devem:

- a) Distribuir os projetos de forma igualitária entre os analistas;
- b) Analisar e divulgar a estatística mensal e anual da SEANP e SECON;
- c) Acompanhar e fazer cumprir os prazos legais de análise de projeto de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico;
- d) Organizar a escala de consulta prévia entre os analistas de projetos;
- e) Realizar análise de projeto de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico de maior complexidade técnica ou relevância pública, determinados pelo Diretor e Subdiretor da DIEAP;
- f) Propor criação e revisão de normas técnicas, instruções e padronizações dos serviços de análise de projeto de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico;

- g) Divulgar aos analistas e manter atualizado o registro de atas e decisões de Conselho do Sistema de Engenharia Contra Incêndio e Pânico;
- h) Divulgar aos analistas e manter atualizado o registro de atas, pareceres técnicos e decisões do Conselho Técnico do Departamento de Segurança Contra Incêndio;
- i) Fiscalizar e auditar o serviço de análise de projeto de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico;
- j) Apresentar avaliação mensal de desempenho dos analistas de projetos da DIEAP;
- k) Estabelecer as rotinas de análise de projeto de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico;
- l) Emitir Parecer Técnico sobre recursos e casos omissos às normas técnicas;
- m) Encaminhar os recursos ao Subdiretor da DIEAP, devidamente instruídos com Parecer Técnico, para sua deliberação;
- n) Acompanhar as análises de projeto de arquitetura e de instalação contra incêndio e pânico visando à padronização desses serviços.

**4.1.8.** Os serviços desempenhados pela SEANP e SECON devem seguir o tramite previsto no Fluxograma dos Serviços de Análise de Projeto de Arquitetura e de Instalação Contra Incêndio e Pânico (Anexo 04).

**4.1.9.** O serviço de análise dos projetos de arquitetura, em consulta prévia, com a utilização de arquivos DWG, seguirá os procedimentos administrativos de envio, recebimento, protocolo e arquivo de acordo com o Anexo 05.

## **4.2. Modalidades de Análise de Projetos**

Os projetos apresentados a DIEAP são subdivididos nas seguintes modalidades de análise de projetos:

- a) Análise de projeto de arquitetura, em consulta prévia;
- b) Análise de projeto de instalação contra incêndio e pânico;
- c) Análise de alteração de projeto de instalação contra incêndio e pânico.

### **4.2.1. Projeto de Arquitetura, em Consulta Prévia**

**4.2.1.1.** A consulta prévia consiste na análise do projeto de arquitetura para determinar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, exigidas para a edificação estabelecendo os parâmetros técnicos de proteção contra incêndio e pânico.

**4.2.1.2.** A consulta prévia é obrigatória, conforme estabelece o Código de Edificações do DF, evitando assim problemas de dimensionamento, locação e instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações, permitindo os projetistas harmonizar as diversas medidas de segurança contra incêndio e pânico de uma edificação.

**4.2.1.3.** O público atendido é composto de arquitetos, engenheiros, técnicos e estudantes da área de engenharia e arquitetura, com registro no CREA ou CAU, podendo estar acompanhados do proprietário da edificação.

**4.2.1.4.** A aprovação em consulta prévia dar-se-á pelo cumprimento das exigências pertinentes as Saídas de Emergência, à Acessibilidade a Edificações, a Locação de Central de GLP, a Reserva Técnica de Incêndio (RTI) para as medidas de proteção por Hidrantes e Chuveiros Automáticos, com dimensões e acesso da casa de bombas de incêndio e ao Acesso de Viaturas do CBMDF.

**4.2.1.5.** Requer-se como documentação para a consulta prévia apenas o projeto de arquitetura devendo conter as seguintes plantas: baixa, locação, situação, cobertura, cortes (escadas e rampas), fachadas e cotas (horizontais, verticais e de nível).

**4.2.1.6.** Requer-se como documentação para modificação de arquitetura, além do projeto de arquitetura de modificação:

- a) Projeto de arquitetura anteriormente aprovado;
- b) Carta de Habite-se ou Alvará de Construção da edificação, caso o responsável pela edificação não esteja de posse do projeto de arquitetura aprovado anteriormente. Neste caso deverá ser aprovado novo projeto de arquitetura *as built* (como construído). O presente item não se aplica aos casos contemplados pela Instrução Normativa 002/2016 – DIEAP/DESEG – Procedimentos para análise de projetos de arquitetura e instalação contra incêndio e pânico em edificações antigas e tombadas.

**4.2.1.7.** Nos projetos de modificação de arquitetura deve constar a representação das estruturas construídas, a demolir e a construir.

- 4.2.1.8.** Nos projetos de arquitetura apresentados ao CBMDF deve constar o quadro de áreas total e de cada pavimento da edificação, com a seguinte especificação: “Quadro de áreas para efeito de dimensionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, verificadas pelo CBMDF”.
- 4.2.1.9.** As edificações, independentemente de área e altura, devem ter seu projeto de arquitetura aprovado pelo CBMDF em consulta prévia, com exceção feita apenas às edificações residenciais unifamiliares, que estão isentas, conforme estabelece o Art. 11, do RSIP-DF.
- 4.2.1.10.** Os projetos de arquitetura com área até 3.000 m<sup>2</sup> serão analisados presencialmente em consulta prévia após serem protocolados, de acordo com o formulário de consulta prévia, atualizado e publicado no site da corporação, no endereço eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br).
- 4.2.1.10.1.** A critério do analista, para os projetos de maior complexidade, com área até 3.000 m<sup>2</sup>, poderá ser realizada a consulta prévia não presencial, nestes casos o projeto deve ser protocolado conforme o item 4.2.1.11.
- 4.2.1.11.** Os projetos de arquitetura com área superior a 3.000 m<sup>2</sup> devem ser protocolados em pastas adequadas, conforme modelo Anexo 06, onde serão analisados não presencialmente no prazo legal, de acordo com o formulário de consulta prévia, atualizado e publicado no site da corporação, no endereço eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br).
- 4.2.1.12.** A consulta prévia será registrada (carimbada) apenas em duas vias no ato da aprovação.
- 4.2.1.13.** O Formulário de Consulta Prévia deve ser assinado, digitalizado, anexado ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e arquivado juntamente com cópia do carimbo da primeira prancha dos projetos aprovados.
- 4.2.1.14.** A consulta prévia tem validade de 48 (quarenta e oito) meses a contar da sua data de expedição.
- 4.2.1.15.** O arquivo DWG deverá ser enviado pelo usuário à DIEAP, por meio de correspondência eletrônica, a ser divulgado.

#### **4.2.2. Projeto de Instalação Contra Incêndio e Pânico**

- 4.2.2.1.** A análise de projetos de instalação contra incêndio e pânico tem por objetivo verificar se o planejamento, realizado por profissional habilitado, cumpre os parâmetros mínimos de segurança contra incêndio e pânico de uma edificação de acordo com a legislação vigente no Distrito Federal.
- 4.2.2.2.** Documentação necessária:
- a) Requerimento de análise de projetos, devidamente preenchido, de acordo com o Anexo 07;
  - b) Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização, conforme o item 5.3 desta IN;
  - c) Documento de responsabilidade técnica, com a descrição das medidas de segurança contra incêndio e pânico projetadas;
  - d) Memoriais de cálculo das medidas de segurança contra incêndio e pânico por hidrantes de parede, chuveiros automáticos e pressurização das escadas, devendo constar as informações mínimas conforme modelo proposto no Anexo 08;
  - e) Pranchas com os projetos das medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme norma técnica específica;
  - f) Projeto de arquitetura aprovado em consulta prévia pelo CBMDF, na forma impressa e em meio digital (formato PDF).
- 4.2.2.3.** Toda a documentação e pranchas devem ser acondicionadas em pastas conforme Anexo 06.
- 4.2.2.4.** Toda documentação necessária para análise deverá ser apresentada para cada edificação cujo risco seja considerado isolado, mesmo que estas construções estejam situadas no mesmo lote. Nestes casos deverá ser diferenciada por bloco, nome da edificação, etc., na referida documentação.
- 4.2.2.5.** Os projetos serão analisados com base na legislação adotada pelo CBMDF e seguindo a Lista de Verificação da DIEAP.

- 4.2.2.6.** Os projetos que não atenderem os parâmetros técnicos terão suas exigências notificadas.
- 4.2.2.7.** Ao reapresentar o projeto para nova análise o interessado deverá apresentar:
- A Notificação de Exigências;
  - A critério do analista ou em situações de maior complexidade deverá ser exigido documentação, relatando as alterações realizadas com base nas exigências, com a indicação do documento alterado (memoriais de cálculo, pranchas e etc.);
  - As pranchas e memoriais de cálculo, anteriores;
  - As pranchas e memoriais de cálculo novos corrigidos.
- 4.2.2.8.** Os projetos que atenderem aos parâmetros técnicos serão aprovados devendo o interessado providenciar a 2ª via para receber o devido carimbo.

#### **4.2.3. Alteração de Projeto de Instalação Contra Incêndio e Pânico**

- 4.2.3.1.** Constitui pré-requisito para a aprovação de alterações a edificação possuir projeto de instalação contra incêndio e pânico aprovado.
- 4.2.3.2.** Documentação necessária:
- Requerimento para análise de projetos, devidamente preenchido, de acordo com o Anexo 07;
  - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização, conforme o item 5.3 desta IN;
  - Apresentar documento de responsabilidade técnica, com a descrição das medidas de segurança contra incêndio e pânico alteradas;
  - Memoriais de cálculo das medidas de segurança contra incêndio e pânico por hidrantes de parede, chuveiros automáticos e pressurização das escadas, devendo constar as informações mínimas conforme modelo proposto no Anexo 08, caso haja alteração destas medidas;
  - Pranchas com os projetos das medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme norma técnica específica;
  - Projeto de arquitetura aprovado em consulta prévia pelo CBMDF ou pela respectiva Administração Regional, caso o projeto anterior sofra alterações que impliquem acréscimo ou diminuição de área, mudança de destinação e alterações das saídas de emergência e rota de fuga. O Projeto de arquitetura deverá ser entregue na forma impressa e em meio digital (formato PDF).
- 4.2.3.3.** Toda a documentação e pranchas devem ser acondicionadas em pastas conforme Anexo 06.
- 4.2.3.4.** Toda documentação necessária para análise deverá ser apresentada para cada edificação cujo risco seja considerado isolado, mesmo que estas construções estejam situadas no mesmo lote. Nestes casos deverá ser diferenciada por bloco, nome da edificação, etc., na referida documentação.
- 4.2.3.5.** Os projetos serão analisados com base no projeto anterior aprovado e nas normas técnicas aplicáveis pelo CBMDF, seguindo a Lista de Verificação da DIEAP.
- 4.2.3.6.** As áreas que não forem alteradas em uma mesma planta baixa deverão ser destacadas (hachuradas), contendo a indicação do parecer de aprovação original.
- 4.2.3.7.** Na primeira prancha do conjunto destinado às alterações dos projetos de instalações contra incêndio e pânico deverá constar quadro resumo das alterações de projeto, em conformidade com o modelo do anexo 09 da presente Instrução Normativa.
- 4.2.3.8.** Os projetos alterados que não atenderem aos parâmetros técnicos terão suas exigências notificadas.
- 4.2.3.9.** Ao reapresentar o projeto para nova análise o interessado deverá apresentar:
- A Notificação de Exigências;
  - A critério do analista ou em situações de maior complexidade deverá ser exigido documentação, relatando as alterações realizadas com base nas exigências, com a indicação do documento alterado (memoriais de cálculo, pranchas e etc.);
  - As pranchas e memoriais de cálculo, anteriores;
  - As pranchas e memoriais de cálculo novos corrigidos.

**4.2.3.10.** Os projetos que atenderem aos parâmetros técnicos serão aprovados devendo o interessado providenciar a 2ª via para receber o devido carimbo.

### **4.3. Dispensa ou Substituição de Exigências**

**4.3.1.** A dispensa ou substituição das exigências (referentes às medidas de segurança contra incêndio e pânico) prevista no RSIP-DF, somente ocorrerá nos casos em que a adoção dos meios de proteção contra incêndio e pânico prejudique comprovadamente as condições estruturais da edificação, conforme estabelece o § 1º, do Art. 23, do RSIP-DF.

**4.3.2.** Os pedidos de dispensa ou substituição de exigências serão encaminhados ao Conselho Técnico do Departamento de Segurança Contra Incêndio, pelo Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio, para as devidas deliberações.

**4.3.3.** A dispensa ou substituição de exigências somente ocorrerá desde que garantido os recursos básicos de segurança contra incêndio e pânico das pessoas, conforme § 1º, do Art. 23, do RSIP-DF, que são:

- a) Saídas de Emergência;
- b) Sinalização de Segurança;
- c) Iluminação de Emergência;
- d) Extintores de Incêndio;

### **4.3.4. Requisitos Técnicos para Dispensa ou Substituição de Exigências**

**4.3.4.1.** A comprovação de prejuízo das condições estruturais da edificação, de que trata o § 1º, do Art. 23, do RSIP-DF é processada com a apresentação da seguinte documentação da edificação:

- a) Requerimento, contendo exposição de motivos;
- b) Laudos Técnicos;
- c) Documentos de Responsabilidade Técnica dos Laudos Técnicos;
- d) Documentos da edificação (Projetos, Carta de Habite-se, Alvará de Construção, Licença de Funcionamento);
- e) Outros documentos comprobatórios dos dados apresentados.

**4.3.4.2.** Toda documentação de requisição, conforme item anterior, para dispensa ou substituição de exigências deve ser assinada pelo responsável técnico.

**4.3.4.3.** Os Laudos Técnicos exigidos para substituição das medidas de segurança contra incêndio e pânico são referentes ao estudo do projeto estrutural e de fundações, e o estudo de compatibilidade das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

**4.3.4.4.** O Laudo Técnico exigido para a dispensa de sistema é o do estudo do projeto estrutural e de fundações.

**4.3.4.5.** O Laudo Técnico do estudo do projeto estrutural e de fundações da edificação deve ser apresentado pelo responsável técnico e avaliado pelo analista do projeto seguindo os seguintes parâmetros, de acordo com a necessidade de cada caso:

- a) Carga máxima admissível nos pilares e fundações;
- b) Carga de trabalho atual nos pilares e fundações;
- c) Carga por pilar e fundações a ser acrescida, com a execução da medida de segurança;
- d) Carga de trabalho nos pilares e fundações com a execução da medida de segurança;
- e) Comparação entre as cargas de trabalho atual, a carga de trabalho com a execução da medida de segurança e a carga máxima admissível para os pilares e fundações;
- f) Estudo de viabilidade do reforço estrutural;
- g) Memorial dos cálculos estruturais e de fundação da edificação;
- h) Memorial dos testes de carga eventualmente realizados.

**4.3.4.6.** O Laudo Técnico de compatibilidade das medidas de segurança contra incêndio e pânico para substituição deve ser elaborado seguindo os seguintes parâmetros:

- a) Objetivo da medida de segurança substituída e substituta;
- b) Classe de incêndio da área protegida;
- c) Carga de incêndio da área protegida, conforme norma técnica específica;
- d) Capacidade de extinção da medida de segurança substituída e substituta, quando for o

- caso;
- e) Capacidade extintora, se houver;
- f) Volume (l) da Reserva Técnica de Incêndio;
- g) Carga (kg) do agente extintor;
- h) Quantidade de bicos dispersores;
- i) Automação da medida de segurança substituída e substituta;
- j) Distribuição e distâncias dos aparelhos ou bicos da medida de segurança substituída e substituta;
- k) Risco de incêndio, conforme norma técnica específica adotada pelo CBMDF;
- l) Certificação das medidas de segurança contra incêndio e pânico a serem instalados.

**4.3.4.7.** A substituição de exigências de segurança contra incêndio e pânico somente poderá ocorrer entre meios e as medidas de segurança contra incêndio e pânico compatíveis.

**4.3.4.8.** A compatibilidade somente ficará comprovada quando os objetivos forem iguais e quando a capacidade de extinção da medida de segurança substituta for igual ou maior que a da medida de segurança substituída.

**4.3.4.9.** A opção entre dispensa ou substituição fica a critério do CBMDF, observando sempre a melhora da segurança contra incêndio e pânico da edificação.

**4.3.4.10.** O analista deve registrar no Parecer Técnico os documentos apresentados, bem como sua pertinência e relevância ao requerimento.

#### **4.3.5. Procedimentos Administrativos para Dispensa ou Substituição de Exigências**

**4.3.5.1.** O analista de projetos, designado pelo diretor da DIEAP, fará a análise do requerimento e emitirá o competente Parecer Técnico instruindo tecnicamente, no prazo de 15 (quinze) dias, para avaliação do Diretor da DIEAP e deliberação do Chefe do DESEG.

**4.3.5.2.** O prazo descrito no item anterior poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante a complexidade do projeto e solicitação do analista ao diretor da DIEAP.

**4.3.5.3.** O diretor da DIEAP fará avaliação do requerimento apresentado e do Parecer Técnico emitido pelo analista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, encaminhando-o para a deliberação do Chefe do DESEG.

**4.3.5.4.** A deliberação sobre a dispensa das exigências é de competência do Chefe do DESEG, mediante deliberação/conclusão do Conselho Técnico do Departamento de Segurança Contra Incêndio, conforme estabelece o § 1º, do Art. 23, combinado com Art. 25, do RSIP-DF.

**4.3.5.5.** A solução do requerimento de dispensa das exigências será disponibilizada ao interessado, no protocolo do DESEG, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da deliberação do Chefe do DESEG.

**4.3.5.6.** A decisão do DESEG será comunicada mediante Ofício, devendo constar as razões técnicas da deliberação.

**4.3.5.7.** Cabe recurso à decisão do DESEG dirigido ao Comandante-Geral do CBMDF, no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **4.4. Exigências Específicas**

**4.4.1.** Exigências específicas poderão constar na Notificação de Exigências, contudo devem ser justificadas pelo analista de projeto mediante Parecer Técnico aprovado pelo chefe da SEANP ou SECON.

#### **4.5. Sistemas Especiais de Proteção Contra Incêndio**

**4.5.1.** Os projetos referentes aos Sistemas Especiais de Proteção Contra Incêndio, como os sistemas por gases, pós ou espumas, devem ser apresentados para análise juntamente com credenciamento junto ao CBMDF e norma norteadora de sua elaboração, preferencialmente nacional ou em caso de norma estrangeira com tradução em língua portuguesa por tradutor juramentado.

**4.5.2.** As medidas de segurança contra incêndio e pânico ausentes na Lista de Verificação da DIEAP devem seguir o previsto no item anterior.

## **5. Condições Específicas**

### **5.1. Edificações antigas, antigas não regularizadas e tombadas**

- 5.1.1.** Edificações antigas, antigas não regularizadas e tombadas serão analisadas conforme disposições previstas na Instrução Normativa 002/2016 – DIEAP/DESEG – Procedimentos para análise de projetos de arquitetura e instalação contra incêndio e pânico em edificações antigas e tombadas.
- 5.1.2.** Nos casos onde for comprovada a regularização da construção em data anterior ao Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000, mas que tenha ocorrido acréscimo de área ou mudança de destinação, os projetos serão analisados conforme as disposições desta Instrução Normativa em toda edificação.

### **5.2. Prazos**

- 5.2.1.** O prazo para análise dos projetos de instalação contra incêndio e pânico e consulta prévia de arquitetura será de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelece o § 3º, do Art. 16, do Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002.
- 5.2.2.** A DIEAP será responsável por incinerar os projetos não retirados pelo interessado após 180 dias a contar da data de sua aprovação.
- 5.2.3.** Nos casos dos projetos analisados e que se encontram em exigência, a DIEAP será responsável por incinerar os projetos não retirados pelo interessado após 180 dias a contar da data de sua exigência.

### **5.3. Taxa**

- 5.3.1.** O serviço de análise de projetos e suas alterações serão realizados mediante cobrança da Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico, criada pela Lei n.º 630, de 22 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 2.425, de 13 de julho de 1999 e regulamentada pelo Decreto n.º 20.608, de 20 de setembro de 1999.
- 5.3.2.** Os órgãos públicos do Distrito Federal e da União e as entidades filantrópicas são isentos do pagamento da Taxa de Segurança contra Incêndio e Pânico, de acordo com o Art. 4º da Lei n.º 2.425, de 13 de julho de 1999, mediante solicitação por meio de documento oficial.
- 5.3.3.** O serviço de consulta prévia é isento de taxa.
- 5.3.4.** Segue como Anexo 10 a tabela dos serviços e valores da Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- 5.4.** Os casos omissos a presente IN serão resolvidos pelo Diretor da DIEAP.
- 5.5.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- 5.6.** Revogam-se a Instrução Normativa n.º 001/2015 - DIEAP/DESEG, e disposições em contrário.

Brasília-DF, 21 de junho de 2016.

**EDUARDO JOSÉ MUNDIM** - Ten. Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Estudos e Análise de Projetos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**CBMDF\_DIEAP\_DIRETOR**



**PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 5711-A**

(Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal)

**ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO:** SAAN QUADRA 02 LOTE 665 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

**PROPRIETÁRIO:** DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A

**DESTINAÇÃO:** DEPÓSITOS - MATERIAL HOSPITALAR

**ALTURA:** 7,45 m

**ÁREA:** 729,00 m<sup>2</sup>

**Nº DE PAVIMENTOS:** 01 (UM)

**AUTOR DO PROJETO:** DARLEY MEDEIROS SOUSA

**CREA/CAU Nº** 22.523/D-DF

**PARECER**

**HOMOLOGO O PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Nº 5711-A** da edificação acima especificada, analisado e aprovado pelo Sr.º MAI QOBM/Comb **PRISCILA CRUZ TEMPONE**, Matr.1400189, contendo **02 (DUAS)** prancha(s) referente(s) a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) nº(s) **0720160020491** relativa(s) ao(s) sistema(s) de: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA; PROTEÇÃO POR APARELHOS EXTINTORES; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; em conformidade com o §4º do art. 16 do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS**



**FORMULÁRIO DE CONSULTA PRÉVIA**

<b>1. Dados da edificação</b>		
Protocolo - Nº SEI:	Data de entrada:	
Endereço:	Cidade:	
Proprietário:	Responsável pela entrada:	
Autor do projeto:	Telefone:	
Destinação:	Área total (m <sup>2</sup> ):	Altura (m):

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no uso de suas competências legais previstas no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, vem por intermédio de seu Analista de Projetos subscrito, notificar as medidas de segurança contra incêndio - referentes a saídas de emergência, reserva técnica de incêndio e estrutura da casa de bombas para hidrantes e/ou chuveiros automáticos, locação da central de GLP, e acesso de viaturas - necessárias para a edificação e as respectivas exigências para normalização do projeto de arquitetura, acima identificado, apresentado para análise na Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF.

**2. Projeto de arquitetura - requisitos básicos**

Nota com a destinação e atividade da edificação.	Quadro de áreas total e por pavimento.
Nota com o histórico da edificação.	Assinatura do proprietário e do responsável técnico.
Nota com a especificação do material armazenado e/ou do material utilizado no processo industrial (para depósitos e indústrias).	
Nota com a carga de incêndio específica dos materiais armazenados e da carga de incêndio total da área de armazenamento (para depósitos).	

**3. Saídas de emergência - parâmetros de dimensionamento. NT 10/CBMDF**

	Dimensionamento das saídas de emergência								
	Tabela 01	Tabela 02	Tabela 03	Tabela 04	Tabela 05		Tabela 06	Tabela 10/11	
	Ocupação	Altura	Dimensões em planta	Caract. construtivas	Acessos e descargas	Escadas e rampas	Portas	Distância máxima	Nº de saídas e tipo de esc.
Pavimento (Tipo)									
Pavimento (Outro)									
Pavimento (Subsolo)									

**3.1. Saídas de emergência - requisitos básicos. NT 10/CBMDF**

Resistência ao fogo para escadas.	Obrigatoriedade de barras antipânico.
Largura mínima de acessos, escadas e rampas.	Altura de corrimão.
Declividade das rampas.	Duas alturas de corrimão para rampas.
Piso antiderrapante para escadas e rampas.	Corrimão contínuo e dos dois lados.
Dimensionamento de degraus.	Corrimão intermediário.
Dimensionamento de patamares.	Altura mínima do guarda-corpo.
Dimensionamento de lanços curvos ou mistos.	Altura mínima do guarda-corpo para altura superior a 12 m.
Portas abrindo no sentido de fuga.	Guarda-corpo fechado ou com elementos verticais.
Portas não podem interferir na área de circulação.	Distância para área livre exterior em descargas.
Portas abertas durante o horário de funcionamento.	Distância mínima de 10 m entre duas escadas.
Proibição de material combustível em caixas de escada.	Independência de acesso no térreo para escadas.

**3.2. Saídas de emergência - escadas enclausuradas protegidas (EP). NT 10/CBMDF**

Resistência ao fogo das paredes (2 h).	Ventilação inferior.
Portas de acesso (P-60).	Ventilação dos pavimentos intermediários.
Janelas da escada (altura de peitoril e/ou abertura da janela).	Alívio de fumaça.

**3.3. Saídas de emergência - escadas enclausuradas à prova de fumaça (PF). NT 10/CBMDF**

Resistência ao fogo das paredes (4 h).	Portas de acesso à antecâmara (P-60).
Dimensionamento.	Portas de acesso à caixa de escada (PF-60).

**3.4. Saídas de emergência - escadas à prova de fumaça pressurizada (PFP). NT 10/CBMDF**

Resistência ao fogo das paredes (4 h).	Tomada de ar.
Portas de acesso à caixa de escada sem antecâmara (PF-60).	Dimensão mínima do duto de ventilação.
Portas de acesso à caixa de escada com antecâmara (P-60).	Resistência ao fogo do duto de ventilação (2 h).
Portas de acesso à antecâmara (PF-60).	Revestimento interno e estanqueidade do duto.
Portas grupo moto-ventilador (PF-90).	Insuflação de ar nos pavimentos.
Portas grupo moto-ventilador em subsolo (P-90/PF-30).	Interferência de escada não PFP.
Grupo moto-ventilador.	Obrigatoriedade de escada PFP a partir do 3º subsolo.

**3.5. Saídas de emergência - área de refúgio. NT 10/CBMDF**

Resistência ao fogo das paredes (4 h).	Módulo de referência.
Portas de acesso conforme o tipo de escada associada.	Altura máxima entre andares sem área de refúgio.
Área de 0,25 m <sup>2</sup> por pessoa no pavimento.	Antecâmaras e patamares não podem ser computados.

**3.6. Saídas de emergência - elevador de emergência. NT 10/CBMDF**

Resistência ao fogo das paredes (4 h).	Caixa de corrida independente.
Portas abrindo para antecâmara ventilada.	Área de dimensão mínima em frente ao elevador.
Porta da casa de máquina (PF-90).	Dimensão mínima do elevador.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS**

## NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS

Despacho nº				SEI N.º:	
Interessado:					
Endereço:					
Destinação:			Área de vão:	m <sup>2</sup>	
Altura:	m	Área total:	m <sup>2</sup>	Área do maior pav.	m <sup>2</sup>

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no uso de suas competências legais previstas o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSCIP), aprovado pelo Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, vem por intermédio de seus agentes fiscalizadores subscrito notificar os sistemas preventivos necessários na edificação e as respectivas exigências para normalização do PROJETO DE INCÊNDIO acima identificado, apresentado para análise na Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF.

As exigências apresentadas são baseadas no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico (RSCIP); nas Normas Técnicas do CBMDF ([www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)) e nas correspondentes NBR's – ABNT subsidiariamente.

- 1) **DOCUMENTAÇÃO**
- 2) **SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (NBR 13434)**
- 3) **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO de EMERGÊNCIA (NBR 10.898)**
- 4) **SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES (NT 03 e NBR 12693\*)**
- 5) **SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (NBR 9077 e NBR 14.718\*)**
- 6) **SISTEMA DE PROTEÇÃO HIDRANTES (NT04 e 13.714\*)**
- 7) **SISTEMA DE PROTEÇÃO POR DESCARGA ATMOSFÉRICA (NBR 5919)**
- 8) **CENTRAL DE GLP (NT05 e NBR 13.523 e 15.526\*)**
- 9) **SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME (NBR 17240)**
- 10) **CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (NBR 10.897)**
- 11) **OUTROS**

OBS: Quando este projeto for reapresentado para aprovação, deverá conter todos os memoriais e pranchas das análises anteriores, assim como este conjunto de exigências. Todas as alterações feitas em projeto e/ou memorial deverão constar em carta ao analista informando o cumprimento ou não da exigência, o local onde esta foi cumprida e o que foi alterado. Em caso de dúvidas, o projetista poderá entrar em contato com o analista com o telefone disponível no rodapé desta página.

Cruzeiro – DF, de de .

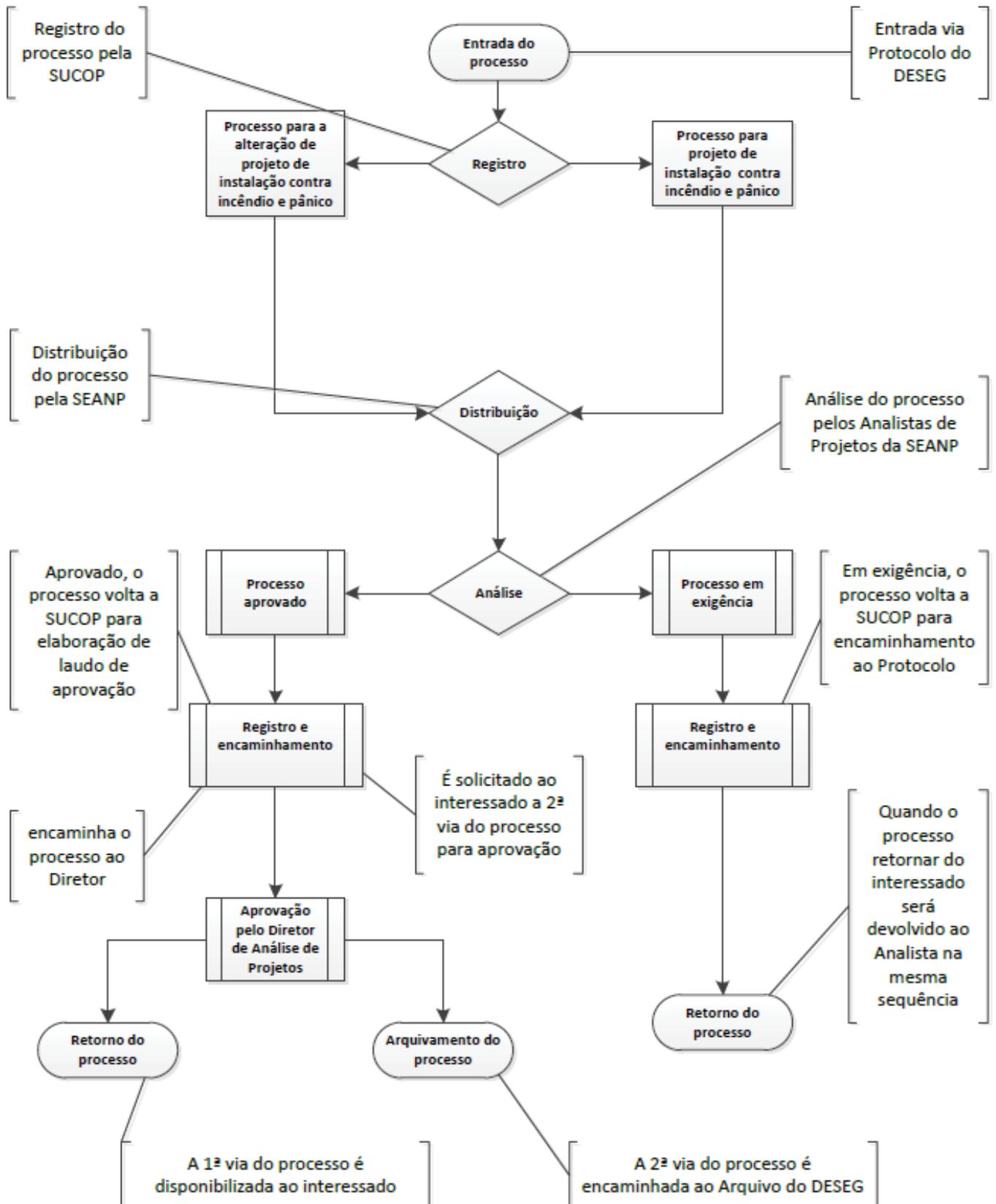
\_\_\_\_\_  
a. Analista.

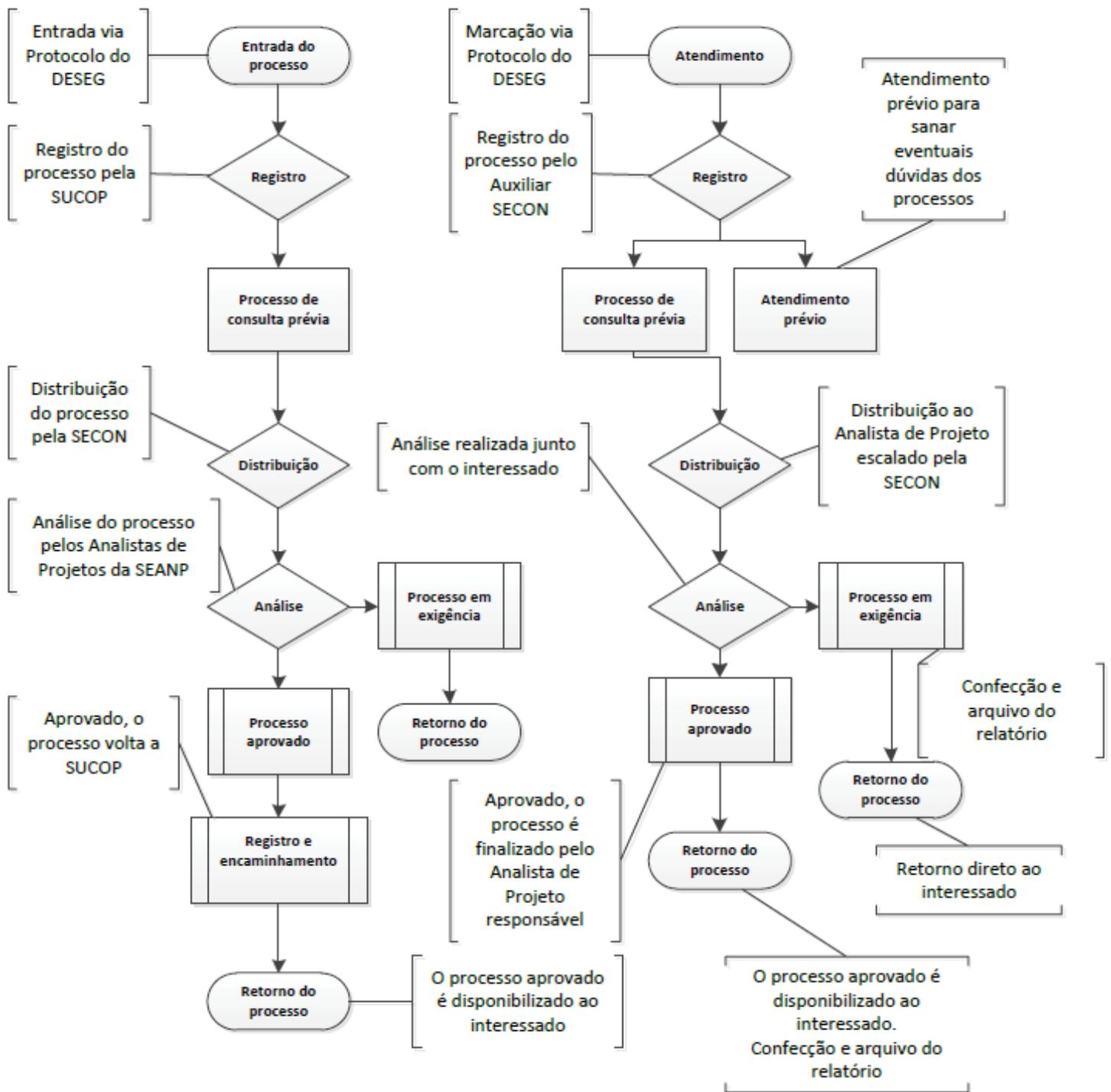
Matrícula

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
 DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

a.

**Fluxograma dos Processos Operacionais da SEANP/DIEAP**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS**

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA  
ANÁLISE DOS PROJETOS DE ARQUITETURA EM ARQUIVOS .DWG.**

Os procedimentos administrativos, de envio, recebimento, protocolo e arquivo dos projetos de arquitetura em arquivo .dwg destinados a consulta prévia da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) devem obedecer aos requisitos a seguir:

- O arquivo .dwg deverá ser enviado pelo usuário a DIEAP, por meio de correspondência eletrônica, apenas para o endereço A SER DIVULGADO.
- O arquivo .dwg enviado a DIEAP deverá conter apenas o projeto de arquitetura em formato e escala correspondente ao utilizado usualmente nas pranchas impressas apresentadas em consulta prévia na DIEAP.
- O recebimento do arquivo .dwg ficará a cargo da Secretaria da DIEAP.
- A Secretaria da DIEAP realizará o registro do arquivo .dwg, que deverá ser protocolado com a numeração padronizada conforme o seguinte modelo: "001/CP.DWG".
- Após registro do arquivo .dwg, o mesmo deverá ser enviado pela Secretaria da DIEAP por meio do e-mail ao oficial analista, no endereço eletrônico previamente registrado pelo oficial analista.
- O endereço eletrônico registrado pelo oficial analista deverá ser exclusivo para este serviço, e padronizado conforme o seguinte modelo: A SER DEFINIDO.
- Após o recebimento do arquivo .dwg o oficial analista deverá conferir se o arquivo possui condições mínimas para análise e enviará confirmação a Secretaria da DIEAP, por meio de seu endereço eletrônico registrado, conforme os seguintes modelos: "Protocolo 001/CP.DWG recebido e registrado", ou "Protocolo 001/CP.DWG recebido e não registrado".
- A confirmação de registro pelo analista atesta que o projeto será analisado, uma vez que o mesmo possui as condições mínimas de análise.
- A não confirmação de registro pelo analista atesta que o projeto não será analisado, uma vez que o mesmo não possui as condições mínimas de análise. Neste caso, o analista deve registrar e enviar a Secretaria da DIEAP, por meio de seu endereço eletrônico, registrado as razões do não registro do arquivo .dwg.
- Em ambos os casos descritos nos itens 8 e 9, a Secretaria deverá informar ao usuário, por meio de e-mail, a condição em que se encontra o arquivo .dwg.
- Para os arquivos .dwg analisados e que possuem exigências o oficial analista deverá enviar confirmação a Secretaria da DIEAP, por meio de seu endereço eletrônico registrado, conforme o seguinte modelo: "Protocolo 001/CP.DWG com exigências". Neste caso, o analista deve registrar e enviar a Secretaria da DIEAP, as exigências no formulário de consulta prévia em arquivo .pdf.
- A Secretaria da DIEAP realizará o registro da informação e enviará ao usuário, por meio de e-mail, a mesma confirmação: "Protocolo 001/CP.DWG com exigências" anexando o arquivo .pdf do formulário de consulta prévia.
- Para o caso descrito no item 11, os arquivos .dwg deverão ser reenviados por e-mail com as exigências corrigidas, até que o projeto possa ser categorizado conforme o item 14.
- Para os arquivos .dwg analisados e que não possuem exigências o oficial analista deverá enviar confirmação a Secretaria da DIEAP, por meio de seu endereço eletrônico registrado, conforme o seguinte modelo: "Protocolo 001/CP.DWG sem exigências. Providenciar impressão".
- A Secretaria da DIEAP realizará o registro da informação e enviará ao usuário, por meio de e-mail, a mesma confirmação: "Protocolo 001/CP.DWG sem exigências. Providenciar impressão".
- O usuário deverá providenciar a impressão das pranchas em formato e escala correspondente ao utilizado usualmente nas pranchas impressas apresentadas para consulta prévia na DIEAP, além de apresentá-las devidamente condicionadas em pastas junto ao Posto de Atendimento do DESEG.
- O Posto de Atendimento do DESEG deverá registrar os projetos com o mesmo número conferido pela Secretaria da DIEAP. Para isso, o usuário deve informar e confirmar ao atendente do Posto o número de protocolo e o endereço do projeto.
- Os projetos impressos serão reanalisados pelo oficial analista, ou substituto legal, e estando em conformidade com a legislação de segurança contra incêndio e pânico do CBMDF, serão aprovados conforme procedimento usual já adotado pela DIEAP.

Estes procedimentos se referem apenas ao serviço de consulta prévia dos projetos de arquitetura realizados por meio de análise em arquivos .dwg. O modelo atual de consulta prévia dos projetos de arquitetura continua sendo realizado, conforme esta Instrução Normativa.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS**

Tipos de pastas para protocolo de projetos aceitas pelo CBMDF.

Os responsáveis técnicos e proprietários das edificações deverão apresentar os projetos de arquitetura e instalação contra incêndio e pânico, acondicionados em pastas conforme modelos abaixo apresentados, respeitando a quantidade máxima de pranchas que cada pasta comporta.

Até 05 (cinco) pranchas



Pasta com aba (plástico)  
Composição: polipropileno polionda;  
Dimensões: (350mmX235mmX20mm)



Pasta com aba (plástico)  
Composição: polipropileno polionda;  
Dimensões: (350 mm X 235 mm)

De 06 (seis) a 10 (dez) pranchas



Pasta (plástico) com grampo mola  
Composição: cartão duplex;  
Dimensões: ofício



Pasta com aba (plástico)  
Composição: polipropileno polionda;  
Dimensões: (350 mm X 235 mm X 20mm)

De 11(onze) a 20 (vinte) pranchas



Pasta com aba (plástico)  
Composição: polipropileno polionda;  
Dimensões:(350mmX235mmX 55mm)



Registradores A/Z ofício  
Composição: papelão revestido interna e externamente com (plástico);  
Dimensões: (345mmX285mmX75 mm)

Até 50 (cinquenta) pranchas



Arquivo morto (papelão)  
Composição: papelão com duas capas de Kraft;  
Dimensões: (350 mm X 140 mm X 250 mm)



Arquivo morto (plástico)  
Composição: polipropileno polionda;  
Dimensões: (350 mm X 130mm X 245 mm)

 <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO</b> <b>DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS</b>		Preenchimento do Protocolo do Posto Na Hora/DESEG <b>PROCOLO:</b> ____/____/____ <b>DATA:</b> ____/____/____ Ass. responsável - Protocolo: _____	
<b>REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO (de acordo com a IN-001-DIEAP/CBMDF)</b>			
<input type="checkbox"/> Consulta prévia (Projeto de Arquitetura)			
<input type="checkbox"/> Projeto de instalação contra incêndio e pânico			
<input type="checkbox"/> Alteração de projeto de instalação contra incêndio e pânico: Parecer de aprovação anterior nº _____			
<b>2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (de acordo com a NT-001-CBMDF)</b>			
<input type="checkbox"/> Saídas de Emergência <input type="checkbox"/> Sinalização de Segurança <input type="checkbox"/> Iluminação de Emergência <input type="checkbox"/> Extintores de incêndio		<input type="checkbox"/> Hidrantes de Parede <input type="checkbox"/> Alarme Manual <input type="checkbox"/> Detecção Automática de Alarme <input type="checkbox"/> Chuveiros automáticos	
		<input type="checkbox"/> Central de GLP <input type="checkbox"/> SPDA <input type="checkbox"/> Outros: _____	
<b>3. TAXA DE ANÁLISE (Projeto de Instalação contra Incêndio e Pânico ou de Alteração de Projeto)</b>			
Valor da taxa (R\$): _____			
<b>4. DADOS DA EDIFICAÇÃO</b>			
Endereço da Edificação: _____		N.º de pav. acima do gradouo público: _____	
Cidade: _____		Total: _____	
Área total Construída (m²): _____		Laje piso último pav. superior: _____	
Área de maior vão (m²): _____		Diferença entre a cota de nível do piso do último pavimento inferior e a descarga: _____	
Área maior pavimento (m²): _____			
<b>Destinações:</b> (De acordo com o R SIP-DF)		<b>Classificação dos Riscos:</b> (De acordo com NT-002-CBMDF)	
<input type="checkbox"/> Concentração de Público <input type="checkbox"/> Terminal de passageiros <input type="checkbox"/> Permanência Transitória <input type="checkbox"/> Institucional Coletiva <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Escolar		<input type="checkbox"/> Baixo/Pequeno/Leve/A <input type="checkbox"/> Médio/Ordinário/B2 <input type="checkbox"/> Alto/Grande/Extraordinário/C1 <input type="checkbox"/> Alto/Grande/Extraordinário/C2 (Mista, o maior risco, NT-001)	
<input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> De Prestação de Serviços <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Escritório		<input type="checkbox"/> Clínica sem internação <input type="checkbox"/> Laboratório <input type="checkbox"/> Estúdios <input type="checkbox"/> Estacionamentos (Garagens) <input type="checkbox"/> Depósitos <input type="checkbox"/> Mistosa	
Descrição da atividade principal/ou de maior risco: _____ (de acordo com o Art. 3º do R SIP e NT-002-CBMDF)			
<b>5. PEÇAS DO PROCESSO (Conferidas pelo Protocolo do Posto Na Hora/ DESEG)</b>			
<b>Consulta prévia (Projeto de Arquitetura):</b> <input type="checkbox"/> Documentos diversos: ofícios, carta de habite-se, alvará de construção, etc. (A critério do interessado e se necessário); <input type="checkbox"/> Pranchas de projetos anteriormente aprovados (caso necessário); <input type="checkbox"/> Pranchas do projeto de Arquitetura para consulta prévia.		<b>Alteração de projeto de instalação contra incêndio e pânico:</b> <input type="checkbox"/> Documentos diversos: ofícios, carta de habite-se, alvará de construção, etc. (A critério do interessado e se necessário); <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa; <input type="checkbox"/> Documentos de Responsabilidade Técnica – ART/RRT; <input type="checkbox"/> Memoriais de cálculo de Escada a Prova de Fumaça Pressurizada; <input type="checkbox"/> Memoriais de cálculo de Hidrante de Parede; <input type="checkbox"/> Memoriais de cálculo Chuveiros Automáticos e sistemas especiais se foro caso; <input type="checkbox"/> Pranchas e memoriais do projeto de instalações de incêndio e pânico anteriormente aprovadas; <input type="checkbox"/> Pranchas do projeto de instalações de incêndio e pânico para análise.	
<b>Projeto de instalação contra incêndio e pânico:</b> <input type="checkbox"/> Documentos diversos: ofícios, carta de habite-se, alvará de Construção, etc. (A critério do interessado e se necessário); <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa; <input type="checkbox"/> Documentos de Responsabilidade Técnica – ART/RRT; <input type="checkbox"/> Memoriais de cálculo de Escada a Prova de Fumaça Pressurizada; <input type="checkbox"/> Memoriais de cálculo de Hidrante de Parede; <input type="checkbox"/> Memoriais de cálculo Chuveiros Automáticos e sistemas especiais se foro caso; <input type="checkbox"/> Pranchas do projeto de arquitetura aprovadas em consulta; <input type="checkbox"/> Prévia ou Administração Regional (aprovação até o R SIP/2000); <input type="checkbox"/> Pranchas do projeto de instalações de incêndio para análise.			
<b>6. DADOS DO INTERESSADO</b>			
Interessado: _____	_____	Telefones: _____	_____
E-mail: _____	_____		
Nestes termos pede deferimento.			
Brasília – DF, em _____ de _____ de 20____.			
_____ Assinatura do Interessado/CPF, RG ou CREA/CAU			

<p style="text-align: center;"><b>ESPAÇO DESTINADO A EMPRESA/PROFISSIONAL (OPCIONAL)</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>MEMORIAL DE CÁLCULO DA MEDIDA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES</u></b></p>	<p style="text-align: right;">Preenchimento do Protocolo do Posto Na Hora/DESEG</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> _____ / _____</p> <p><b>Fl. nº/total:</b> 01 / 03 (Exemplo)</p> <p style="text-align: right;">_____ Ass. Responsável - Protocolo</p>
<b>1. ENDEREÇO:</b>	
1.1. Área total da edificação (m <sup>2</sup> ):	
1.2. Classe de Risco (NT 02): <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B1 <input type="checkbox"/> B2 <input type="checkbox"/> C1 <input type="checkbox"/> C2	
<b>2. CÁLCULOS</b>	
<p><b>ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS</b></p> <p><b>PRIMEIRA FOLHA</b></p> <p>OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS</p>	

ESPAÇO DESTINADO A EMPRESA/PROFISSIONAL  
(OPCIONAL)

**MEMORIAL DE CÁLCULO DA MEDIDA DE  
PROTEÇÃO POR HIDRANTES**

Preenchimento do  
Protocolo do Posto Na Hora/DESEG

PROCOLO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Fl. nº/total: 02 / 03  
(Exemplo)

Ass. Responsável - Protocolo

ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS  
FOLHAS INTERMEDIÁRIAS (OPCIONAL)  
OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS

<b>ESPAÇO DESTINADO A EMPRESA/PROFISSIONAL (OPCIONAL)</b>	Preenchimento do Protocolo do Posto Na Hora/DESEG  <b>PROTOCOLO:</b> _____/_____  <b>Fl. nº/total:</b> 03 / 03 (Exemplo)  Ass. Responsável - Protocolo _____
<b><u>MEMORIAL DE CÁLCULO DA MEDIDA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES</u></b>	

**ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS  
ÚLTIMA FOLHA**  
 OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS

<b>3. RESULTADOS</b>			
3.1. Quantidade de Reserva Técnica de Incêndio (m <sup>3</sup> ): _____	3.2 Bombas de combate: Vazão (l/min): _____ Potência (cv): _____ Altura manométrica (mca): _____	3.3 Bombas de pressurização (Opcional): Vazão (l/min): _____ Potência (cv): _____ Altura manométrica (mca): _____	
3.4. Dados do dimensionamento do Sistema de Hidrante:			
3.4.1 Pressão nos dois hidrantes hidráulicamente mais desfavoráveis (mca): H01: _____ H02: _____	3.4.2 Vazão nos dois hidrantes hidráulicamente mais desfavoráveis (l/min): H01: _____ H02: _____	3.4.3 Pressão no hidrante hidráulicamente mais favorável (mca): _____	
<b>4. AUTOR DO PROJETO DE HIDRANTES</b>			
- Declaro que os hidrantes foram dimensionados na edificação de acordo com a Norma Técnica nº04-CBMDF; - Declaro ainda ter repassado ao proprietário um memorial com especificações técnicas para execução das medidas dimensionadas, juntamente com orientações de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação, nem as especificações constantes em projeto.			
Autor do Projeto:		Nº da ART/RRT:	
CREA /CAU:	Assinatura do Autor do Projeto:		

ESPAÇO DESTINADO A  
EMPRESA/PROFISSIONAL  
(OPCIONAL)

PROCOLO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Fl. nº/total: 01 / 03  
(Exemplo)

Ass. Responsável - Protocolo

**MEMORIAL DE CÁLCULO DA MEDIDA DE  
PROTEÇÃO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

**1. ENDEREÇO:**

1.1. Área total da edificação (m<sup>2</sup>):

**2. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA**

2.1.  Hidraulicamente calculado

2.1.1. Densidade aplicada (mm/min):

2.1.4. Fator "k" adotado:

2.2.  Calculado por  
Tabelas

2.1.2. Área de aplicação (m<sup>2</sup>):

2.1.5. Pressão mínima no chuveiro mais  
desfavorável:

2.1.3. Quantidade de bicos:

2.1.6. Área de cobertura por chuveiro (m<sup>2</sup>):

2.3. Indique os locais onde a colocação de chuveiros automáticos foi omitida e justifique:

**2.4. Classificação**

2.4.1. Conexões do sistema:

- Sistema de chuveiros exclusivo;  
 Sistema de chuveiros automático  
conectado ao sistema de hidrantes de  
parede:

2.4.2. Ocupação

- Ocupação de risco  
leve;  
 Ocupação de risco  
ordinário grupo I;  
 Ocupação de risco  
ordinário grupo II;
- Ocupação de risco ordinário grupo III;  
 Ocupação de risco extraordinário grupo I;  
 Ocupação de risco extraordinário grupo II;  
 Ocupação de risco pesado;

**3. CÁLCULOS**

ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS  
PRIMEIRA FOLHA

OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS

ESPAÇO DESTINADO A  
EMPRESA/PROFISSIONAL (OPCIONAL)

**MEMORIAL DE CÁLCULO DA MEDIDA DE  
PROTEÇÃO POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

Preenchimento do  
Protocolo do Posto Na Hora/DESEG

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Fl. nº/total: 02 / 03  
(Exemplo)

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável - Protocolo

ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS  
FOLHAS INTERMEDIÁRIAS (OPCIONAL)

OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS

ESPAÇO DESTINADO A  
EMPRESA/PROFISSIONAL  
(OPCIONAL)

Preenchimento do  
Protocolo do Posto Na Hora/DESEG

PROCOLO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Fl. nº/total: 03 / 03  
(Exemplo)

**MEMORIAL DE CÁLCULO DA MEDIDA DE PROTEÇÃO  
POR CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

Ass. Responsável - Protocolo

**ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS  
ÚLTIMA FOLHA**

OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS

**4. RESULTADOS**

4.1. Quantidade de Reserva Técnica de Incêndio para chuveiros automáticos (m<sup>3</sup>):

4.2. Pressões e vazões finais

Pressão final no bico mais desfavorável – Kpa: \_\_\_\_\_

Vazão na área de aplicação – L/min: \_\_\_\_\_

4.3 Bombas de combate

Potência (cv): \_\_\_\_\_

Altura manométrica

(mca): \_\_\_\_\_

Vazão

(l/min): \_\_\_\_\_

4.4 Bombas de pressurização

Potência (cv): \_\_\_\_\_

Altura manométrica (mca): \_\_\_\_\_

Vazão

(l/min): \_\_\_\_\_

**5. AUTOR DO PROJETO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**

- Declaro que os Chuveiros Automáticos foram dimensionados na edificação de acordo com a NBR 10.897-ABNT.

- Declaro ainda ter repassado ao proprietário um memorial com especificações técnicas para execução das medidas dimensionadas, juntamente com orientações de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação, nem as especificações constantes em projeto.

Autor do Projeto:

Nº da  
ART/RRT:

CREA /CAU:

Assinatura do Autor  
do Projeto:

ESPAÇO DESTINADO A  
EMPRESA/PROFISSIONAL (OPCIONAL)

**MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESCADA À PROVA  
DE FUMAÇA PRESSURIZADA (PFP)**

Preenchimento do  
Protocolo do Posto Na Hora/DESEG

PROCOLO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Fl. nº/total: 01 / 03  
(Exemplo)

Ass. Responsável - Protocolo

**1. ENDEREÇO:**

1.1. Área total da edificação (m<sup>2</sup>):

1.2. Identificação da escada (Quando houver escadas distintas):

1.3. Quantidade de pavimentos:

**2. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA**

2.1. Tipo de pressurização:  Estágio único  Dois estágios

2.2. Pressão de trabalho necessária conforme NT 10/2015 - CBMDF e NBR 14880-ABNT (Pa):

2.3. Premissas de cálculo

2.3.1. Número de lances  
pressurizados:

2.3.2. Total de portas:

2.3.3. Total de portas abertas:

**3. CÁLCULOS**

ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS  
PRIMEIRA FOLHA

OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS

<p style="text-align: center;"><b>ESPAÇO DESTINADO A EMPRESA/PROFISSIONAL (OPCIONAL)</b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESCADA À PROVA DE FUMAÇA PRESSURIZADA (PFP)</u></b></p>	<p style="text-align: right;">Preenchimento do Protocolo do Posto Na Hora/DESEG</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> _____ / _____</p> <p><b>Fl. nº/total:</b> 02 / 03 (Exemplo)</p> <p style="text-align: right;">_____ Ass. Responsável - Protocolo</p>
--	---

**ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS  
FOLHAS INTERMEDIÁRIAS (OPCIONAL)**

**OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS**

<p><b>ESPAÇO DESTINADO A EMPRESA/PROFISSIONAL (OPCIONAL)</b></p> <p><b><u>MEMORIAL DE CÁLCULO DE ESCADA À PROVA DE FUMAÇA PRESSURIZADA (PFP)</u></b></p>	<p>Preenchimento do Protocolo do Posto Na Hora/DESEG</p> <p><b>PROTOCOLO:</b> _____ / _____</p> <p><b>Fl. nº/total:</b> 03 / 03 <b>(Exemplo)</b></p> <p>_____</p> <p>Ass. Responsável - Protocolo</p>
--	---

ESPAÇO DESTINADO PARA A DEMOSTRAÇÃO DOS CÁLCULOS

ÚLTIMA FOLHA

OBRIGATÓRIO A DEMOSTRAÇÃO DOS VALORES DO CAMPO RESULTADOS

<b>4. RESULTADOS</b>			
<p>4.1. Parâmetros calculados:</p> <p>Pressão estática de cálculo (Pa): _____</p> <p>Vazão de cálculo (m³/3): _____</p>	<p>4.2. Ventilador dimensionado:</p> <p>Pressão de trabalho (Pa): _____</p> <p>Vazão de trabalho (m³/3): _____</p>		
<b>5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DIMENSIONAMENTO DA ESCADA À PROVA DE FUMAÇA PRESSURIZADA (PFP)</b>			
<p>- Declaro que a escada à prova de fumaça pressurizada foi dimensionada na edificação de acordo com a NT 10/2015 - CBMDF e NBR 14880-ABNT.</p> <p>- Declaro ainda ter repassado ao proprietário um memorial com especificações técnicas para execução das medidas dimensionadas, juntamente com orientações de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação, nem as especificações constantes em projeto.</p>			
Responsável técnico:		Nº da ART/RRT:	
CREA /CAU:		Assinatura do Responsável técnico:	

Exemplo de quadro resumo das alterações de projeto que deverá constar na primeira folha, do conjunto de pranchas apresentado para análise das alterações:

<b>QUADRO RESUMO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO</b>	
Prancha <b>01/10</b> Planta de locação	Descrição da alteração Mudança da locação do registro de recalque da medida de segurança por hidrantes de parede e mudança da locação da central de GLP.
Prancha <b>03/10</b> Planta baixa do 1°SS	Descrição da alteração Mudança das vagas 25 e 26, mudança de extintor do pilar P3 para o pilar P10 e acréscimo de pontos de iluminação de emergência nos halls de acesso às escadas
Prancha <b>05/10</b> Planta baixa Pav. Tipo 03° ao 15°	Descrição da alteração Realocação das caixas de hidrante
Prancha <b>07/10</b> Esquema vertical	Descrição da alteração Indicação da distribuição da rede de alarmes manuais e acréscimo de descidas externas para o sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
Prancha <b>10/10</b> Detalhes	Descrição da alteração Inclusão do esquema elétrico "A", alteração do detalhe "D-1" e readequação do detalhe isométrico da rede de hidrantes.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

**Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico**

**1. Legislação aplicável**

Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 2.425, de 13 de Julho de 1999 e regulamentada pelo Decreto 20.608, de 20 de Setembro de 1999.

**2. Planilha de detalhamento da taxa**

(UFIR: 0.8287 )

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (UFIR)	VALOR (R\$)
I - Análise e aprovação de projeto de proteção contra incêndio e pânico:	a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); b) Sistema de Hidrantes de Parede (SHP); c) Sistema de Extintores Portáteis (SEP).	<b>25 UFIR</b> área construída de até 50m <sup>2</sup> ; <b>0,05 UFIR</b> por metro quadrado excedente;	<b>R\$ 20,72</b> <b>R\$ 0,04</b>
	- Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos,	<b>25 UFIR</b> por projeto	<b>R\$ 20,72</b>
	- Alteração do projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico	<b>100 UFIR</b>	<b>R\$ 82,87</b>

3. O pagamento da Taxa de Segurança Contra Incêndio e Pânico - Lei nº 630, de 22 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 2.425, de 13 de Julho de 1999 e regulamentada pelo Decreto 20.608, de 20 de Setembro de 1999 deve ser realizada por meio de depósito bancário; conforme previsto na Lei nº 4.076 de 28 de dezembro de 2007 e item XXVI, do Boletim Geral nº 140 de 30 de julho de 2008:

**Banco de Brasília S/A (BRB)**  
**Agência 00100**  
**Conta Corrente: 013.368-8**